



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 13 de março de 2024.

OF.GP n.º 29/2024

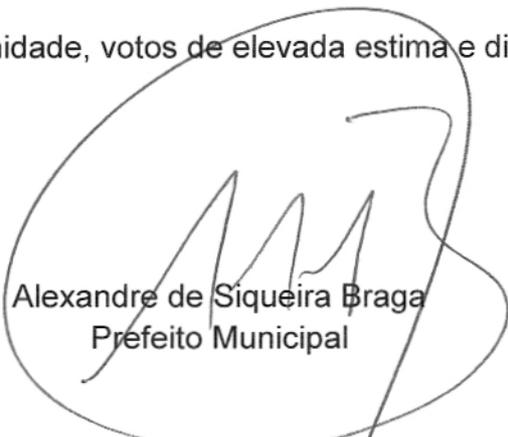
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

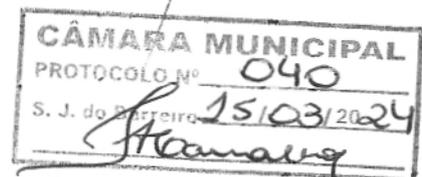
PROJETO DE LEI NÚMERO 07 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 07 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORÇÃO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA

AÇÃO - 1.017 - Investimentos na Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR - R\$ 48.000,00

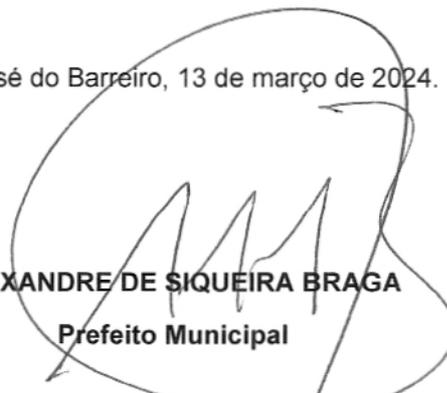
FONTE DE RECURSOS - 05.110

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de março de 2024.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de ações direcionadas ao setor cultural.

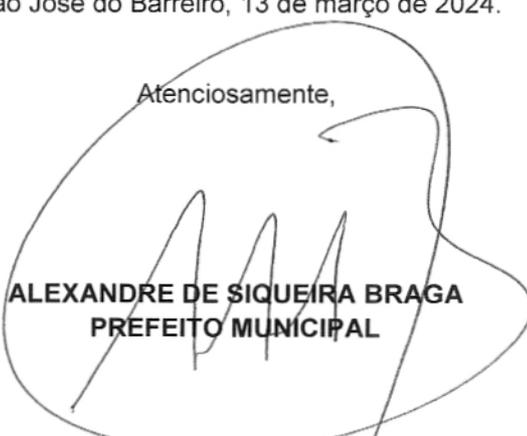
Com o advento da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc, de Fomento à Cultura, objetivando estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondolhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais, democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais, garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

O município de São José do Barreiro foi contemplado, com aproximadamente, R\$ 47.000,00 e estamos programando aplicar o montante recebido na aquisição de instrumentos musicais para a nossa banda municipal.

Para tanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal e esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

São José do Barreiro, 13 de março de 2024.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL